



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade
Departamento de Assistência Social

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,
João Filipe Muniz Basilli

O Departamento Municipal de Assistência Social formaliza pedido para **locação de imóvel** para fins de aluguel social, cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

O valor estimado mensal é de R\$700,00(setecentos reais) A presente solicitação se fundamenta no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.1333/2021.

O documento de formalização de demanda traz os elementos essenciais que possibilita a abertura do procedimento, como justificativa, estimativa e verificação de preços.

Assim, submeto o procedimento à análise de Vossa Excelência, solicitando a competente autorização para contratação/aquisição, juntando documentos em atendimento aos demais requisitos da legislação federal.

Caconde/SP, 20 de março de 2024.

Alderli Ediane Batista

Diretora do Departamento de Assistência Social



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – (DFD)

1. Órgão Requisitante: Departamento de Assistência Social

2. Descrição da necessidade:

Locação de imóvel para fins de aluguel social.

3. Soluções existentes no mercado:

Trata-se de família beneficiária de aluguel social em razão das ocorrências no lugar denominado "Bequinho" deste Município, de modo que desde então o Poder Público Municipal tem sido responsável por oferecer moradia digna a tais pessoas.

Em que pese referida família, ainda se encontrar em vulnerabilidade social, de rigor constar que referido caso, conforme já amplamente de conhecimento de todos, deixou de se tratar de situação transitória, tendo sido denotada como questionamento de ordem habitacional. Contudo, considerando que o Município não conta com legislação municipal na seara da Habitação, é que se ainda mantém dentro da legislação social, de modo a prestar a família o auxílio indispensável.

Com efeito, A Lei nº 14.133/2021 modificou parcialmente a natureza da contratação relacionada à locação de imóveis, não só por destinar um dispositivo próprio a esse fim como também por excluir tal modalidade de contratação como licitação dispensável, permitindo, ainda que como exceção, a contratação direta mediante a inexigibilidade de licitação.

Insta salientar que, mesmo na contratação direta, é imprescindível a fundamentação dos atos e a devida formalização do processo administrativo (o qual se solicita a instauração) de modo que resta aqui demonstrado inequivocamente que a opção escolhida e os critérios utilizados de seleção, resultaram na contratação mais vantajosa para a Administração, observando-se os princípios fundamentais aplicáveis às contratações públicas.

O artigo 51 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a locação de imóveis *"deverá ser precedida de licitação e avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações e do prazo de amortização dos investimentos necessários"*, ressaltando, para tanto, o disposto no inciso V do caput do artigo 74 da referida lei.

Por seu turno, o sobredito inciso V do caput do artigo 74 assinala que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de, entre outros, "aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha".



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

Por seu turno, se somente um único imóvel (ao menos neste momento, for capaz de atender à necessidade da Administração, estará, então, justificada a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, devendo ser observados, na contratação direta, os seguintes requisitos previstos no parágrafo 5º do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021: 1) avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos; 2) certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; e 3) justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

No presente caso, ressalva-se que a família já é beneficiária e reside em casa custeada por aluguel social. Ocorre que a atual casa alugada está em condições insalubres de moradia, especialmente em razão da criança da família haver sido diagnosticada com problemas de saúde respiratórios, necessitando urgentemente deixar o local.

Não obstante, foi o único imóvel encontrado no Município no momento que atenda as essencialidades da família e que foi aprovado pela família. Trata-se de uma excepcionalidade.

Assim, a presente contratação se refere a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, que terá vigência de 06 (seis) meses.

Nesse contexto, considerando a hipótese de contratação direta, mas por inexigibilidade, a qual ocorrerá quando a escolha for justificada como a mais eficiente, bem como o preço seja praticado de acordo com o de mercado, segundo avaliação prévia.

4. Objeto da Contratação / 5. Quantidade a ser contratada:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL A TÍTULO DE ALUGUEL SOCIAL EM FAVOR DO SR. VALTER DONIZETTI MENDES PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES.

Locação de imóvel localizado a Rua: Cataguases, nº271-Bairro: Cristais-Caconde/SP propriedade de Manuel Custodio de Paiva Neto, com a finalidade de aluguel social destinado a beneficiário Sr Valter Donizetti Mendes.

Um único imóvel.

6. Requisitos da locação do imóvel:

- 6.1. Ser localizada no Município de Caconde
- 6.2. Atender aos requisitos previstos na Lei Municipal nº LEI Nº 2895 de 21/03/2023
- 6.3. Atender as condições de moradia, mediante laudo técnico;
- 6.4. Apresentar mofos, sujidades, pisos em madeira, carpetes, etc., de modo a prejudicar a saúde do menor.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

7. Justificativa para o parcelamento ou não da solução e indicação de contratações correlatas e/ou interdependentes:

Verifica-se que a natureza do objeto será continuada pelo período de 6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período.

8. Valor estimado: O valor estimado total é apresentado pelo laudo técnico anexo, que demonstra o preço de mercado.

9. Previsão Legal da forma de contratação:

Dispensa de Licitação: art. 74, V da Lei 14.133/2021.

10. Previsão de data em que deve ser entregue o bem ou iniciada a prestação dos serviços.

Imediato.

11. Nível de urgência:

() Baixo / () Médio / (X) Alto

12. Designação do gestor e fiscal do contrato (nome/matricula):

1. Gestor: Alderli Ediane Batista

2. Fiscal(is): Adriane Prado

13. Requisição: não se aplica.

14. Outros: anexo o documento técnico; documentos pessoais; relatórios CRAS/CREAS e todos os demais documentos exigidos pela Lei do Aluguel Social no âmbito no Município de Caconde.

Pelo presente, declaro que todas as informações supramencionadas são verdadeiras e que a contratação/aquisição em análise é perfeitamente viável do ponto de vista técnico e econômico e que atende à supremacia do interesse público.

Caconde/SP, 20 de março de 2024.

ALDERLI EDIANE BATISTA
Diretora do Departamento Assistência Social



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

Ao Setor de Licitações e Contratos

Assunto: Inexigibilidade

Caconde/SP, 20 de março de 2024.

Prezados,

1. Ao cumprimentá-los cordialmente, solicito as providências necessárias para abertura de processo para inexigibilidade contida no DFD anexo, já com autorização do Gabinete do Senhor Prefeito Municipal.

2. Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública federal direta, segue em anexo, Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes, iniciais quanto ao pleno atendimento as necessidades que se apresentam.

Atenciosamente,

Alderli Ediane Batista

Diretora do Departamento de Assistência Social

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DAUNT

03785-6

POLEGAR DIREITO

4252722F

Walter Donizetti Mendes

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL 27.472.778-X 2 VIG. DATA DELIBERADA 19/02/2019

NOME: WALTER DONIZETTI MENDES

FILIAÇÃO: ANTONIO MENDES, MARIA DE LOURDES VASCONCELOS MENDES

VERBA DO SE: CACONDE - SP

DATA DE NASCIMENTO: 20/09/1973

DOC. ORIGEM: CACONDE-SP CACONDE-CC IV.020.785.63 - IN.04235

270730793/00

ASSINATURA DO DIRETOR

LEN Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR: WALTER DONIZETTI MENDES

DATA DE NASCIMENTO	20/09/1973	2315 7438 0116	030	0002
MUNICÍPIO	CACONDE/SP	27/11/2015		

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Walter Donizetti Mendes

ASSINATURA OU MENSAÇÃO DELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Selo(s) Digital(is):
1156832AN000000000157819C,
1156832PV0000000001579197
Consulte a validade em:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Nome:

IGOR JUNIO MENDES

CPF

571.521.458-06.

MATRÍCULA:

115683 01 55 2019 1 00028 251 0014369 73

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

oito de maio de dois mil e dezanove.

DIA

08

MÊS

05

ANO

2019

HORA

17:18

NATURALIDADE

CAÇONDE (SP)

MUNICÍPIO E UF DE REGISTRO

CAÇONDE (SP)

LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF

no(a) Hospital São Vicente, na(o) Rua Cel. Alípio Dias, 620,
Centro, em SÃO JOSÉ DO RIO PARDO (SP)

SEXO

masculino

FILIAÇÃO

VALTER DONIZETTI MENDES, natural de CAÇONDE (SP), domiciliado(a) em CAÇONDE (SP).

AMANDA CIPOLLINI MENDES, natural de MOCOCA (SP), domiciliado(a) em CAÇONDE (SP).

AVÓS

ANTONIO MENDES e MARIA DE LOURDES VASCONCELOS MENDES

ALEXANDER ABÍDIAS DO NASCIMENTO e MARILEI DE FATIMA CIPOLLINI

GÊMEOS

Não

NOME E MATRÍCULA DO GÊMEO(S)

Nada consta

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

nove de maio de dois mil e dezanove

DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

30 - 82432461 - 9

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER

Era o que me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Nada consta

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Caçonde (SP)
Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial
Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - Caçonde (SP)
CEP: 13770-000 - Telefone: (019) 3662-2468
e-mail: cartorio.lisboa@uol.com.br

O Conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Caçonde (SP), 09/05/2019.

Agivaldo Carlos da Silva
Agivaldo Carlos da Silva
Substituto

1ª via: Isenta de Emolumentos e Custas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Nome: **KAUÊ HENRIQUE CIPOLLINI MENDES**

Selo(s) Digital(is):
1156832AN000000001357722N
1156832PV000000001357822I
Consulte a validade em:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

CPE:
605:361:768-76

MATRÍCULA:
115683 01 55 2022 1 00029 262 0014991 01

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois

DIA	MÊS	ANO
20	09	2022

HORA
11:29

NATURALIDADE
CACONDE (SP)

MUNICÍPIO E UF DE REGISTRO:

CACONDE (SP)

LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF

no(a) Hospital São Vicente, na(o) Rua Cel. Alípio Dias, 620, Centro, em SÃO JOSÉ DO RIO PARDO (SP)

SEXO
masculino

FILIAÇÃO:

VALTER DONIZETTI MENDES, natural de CACONDE (SP), domiciliado(a) em CACONDE (SP).
AMANDA CIPOLLINI MENDES, natural de MOCOCA (SP), domiciliado(a) em CACONDE (SP).

AVÓS:

ANTONIO MENDES e MARIA DE LOURDES VASCONCELOS MENDES
ALEXANDER ABÍDIAS DO NASCIMENTO e MARILEI DE FATIMA CIPOLLINI

GÊMEOS:

NOME E MATRÍCULA DO GÊMEO(S)
Não Nada consta

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois

DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO:
30 - 88896195 - 4

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEM

Era o que me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO:

Nada consta

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Caconde (SP)
Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial
Rua Marechal Deodoro, 107 - Centro - Caconde (SP)
CEP: 13770-000 - Telefone: (019) 3662-2468
e-mail: cartorio.lisboa@uol.com.br

O Conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Caconde (SP), 22/09/2022.

Agumaldo Carlos da Silva
Agumaldo Carlos da Silva
Substituto

1ª via: Isenta de Emolumentos e Custas.

115683 - AA000019901

115683 - AA000019901 03/22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nomes:

VALTER DONIZETTI MENDES

CPF

27073079800

AMANDA CIPOLLINI MENDES

47727356824

MATRÍCULA:

115683 01 55 2018 2 00020 063 0004235 40

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LÓCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CONJUGES

VALTER DONIZETTI MENDES, nascido no dia 20/09/1973, natural de CAÇONDE (SP), de nacionalidade brasileira, filho de ANTONIO MENDES e de MARIA DE LOURDES VASCONCELOS MENDES
AMANDA CIPOLLINI DO NASCIMENTO, nascida no dia 24/09/1998, natural de MOCOCA (SP), de nacionalidade brasileira, filha de ALEXANDER ABIDIAS DO NASCIMENTO e de MARILEI DE FATIMA CIPOLLINI.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

vinte e três de fevereiro de dois mil e dezoito.

DIA

23

MÊS

02

ANO

2018

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

AMANDA CIPOLLINI MENDES

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESER

Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Nada consta.

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais

e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Caçonde (SP)

Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos - Oficial

Rua Duque de Caxias, 335 - Centro - Caçonde (SP)

CEP: 13770-000 - Telefone: (019) 3662-2468

e-mail: cartorio.lisboa@uol.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé Caçonde (SP) 23/02/2018.

Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos
Oficial

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS E CUSTAS - Digitado por: Aguiinaldo

11568-3 - AA 000009310





OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE CAÇONDE - SÃO PAULO

Rua Domingos Mazzilli Sobrinho, 165, Centro - CEP 13.770-000 - CNPJ: 11.253.962/0001-79

Fones: (19) 3662-1004 / (19) 3662-3924 / (19) 98225-9016

Julia Rosseti Picinin Arruda Vieira - Oficiala

REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

35

LIVRO N.º 2-X.....

MATRÍCULA N.º 4.460.....

DATA 22 de Dezembro de 1986.....

IMÓVEL: Um imóvel urbano, terreno e casa, situado nesta cidade, comarca e circunscrição de Caçonde, Estado de São Paulo, à Rua Tupinambás, nº 58; a casa é construída de tijolo e coberta de telhas, com quatro cômodos, ladrilhados, com uma porta e uma janela na frente, o respectivo terreno mede 14,00 X 28,00 metros; confronta pela frente com a mencionada Rua, Prefeitura Municipal, Lázaro Maciel e outros sucessores. **PROPRIETÁRIOS:** ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA, lavrador, Título Eleitoral nº 163128901-91, 30ª Zona, e sua mulher e dependente econômica, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, de prendas domésticas, porta 58, nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob nº 21.532, fls. 26, livro 3-S, - deste cartório. Caçonde, 22 de Dezembro de 1986. O Oficial Maior (JOSE ADALTO RENÉDIO).

F. 1.958

R-1-K-4.460 - Caçonde, 22 de Dezembro de 1986. **TRANSMITENTES:** ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA e sua mulher MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, qualificados na matrícula acima. **ADQUIRENTE:** ANTONIO KENDES, lavrador, portador do T.E. nº 163144801 da lei 6.515/77 com Maria de Lourdes Vasconcellos Mendes, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, 837, nesta cidade. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública de 04 de Dezembro de 1986, fls. 124/125, livro 176 do Cartório de Notas desta cidade. **VALOR:** Cr\$15.000,00 (quinze mil cruzados). A presente compra refere-se a Totalidade do imóvel supra matriculado. **CONDIÇÕES:** Na escritura foi apresentada a certidão negativa de ações reais e penhoras reipersecutórias, bem como ônus reais, que acompanha o traslado. Foi apresentada a certidão negativa municipal, que fica arquivada em cartório. O Oficial Maior (JOSE ADALTO RENÉDIO).

Oficial Cr\$ 321,90
Estado 86,91
Carteira 64,38

Selado por verba
N.º 148

F. 1.958

AV-2-M-4.460 - AVERBAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE RUA :- Nos termos da escritura pública mencionada no R-1, acima e da certidão expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, sob nº 695/86-P, é a presente a fim de ficar constando que a Rua Tupinambás, para onde tem frente o imóvel supra matriculado, passou doravante a denominar-se Travessa Porto Alegre e referida e verdade e dou fé. Caçonde, 22 de Dezembro de 1986. O Oficial Maior (JOSE ADALTO RENÉDIO).

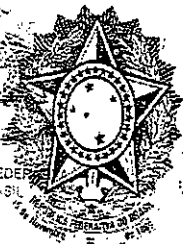
Oficial Cr\$ 1,00
Estado 1,89
Carteira 1,40

Selado por verba
N.º 148

F. 1.958

AV-3-M-4.460 - Caçonde, 27 de maio de 1997. "Procede-se a esta averbação nos termos do MANDADO de ação de retificação de registro imobiliário, feito nº 548/95, datado de 25 de fevereiro de 1997, devidamente assinado pelo MM Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Caçonde sp; Dr. Vladimir Jose Massaro, tudo para que fiquem constando a medida, área e confrontação ext, digo, confrontação correta do imóvel integrante desta matrícula, cuja descrição a seguir: Este terreno tem início ponto A, na travessa Porto Alegre seguindo em direção ao ponto B numa distância de 10,50 metros; daí segue 32,50 metros confrontando com Pedrina de Jesus Silva e outros (Antonio Maciel, Juscelino Maciel da Silva, Lázaro Maciel da Silva, Durvalino Maciel da Silva, Durvalina Maciel Santiago, Devanil Maciel da Silva, Vitor Maciel da Silva, Pedro Edgar Maciel da Silva, Deuselinda Maciel dos Santos e Adelina Rita Maciel dos Santos; daí segue em detros e confrontando com Geraldo Aparecido da Silva, numa distância de 8,00 metros; daí segue em direção ao ponto C numa distância de 32,50 metros, confrontando com rua Sem Denominação e perfazendo assim o metro de 300,64 metros quadrados. Caçonde, outubro de 1995, digo, perimetro de 300,64 metros quadrados. O referido e verdade e dou fé. O Oficial Substituto LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA

Of. 243
Esc. 046
Cart. 049
Out. 020/02077



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE CAÇONDE - SÃO PAULO

Rua Domingos Mazzilli Sobrinho, 165, Centro - CEP 13.770-000 - CNPJ: 11.253.962/0001-79

Fones: (19) 3662-1004 / (19) 3662-3924 / (19) 98225-9016

Julia Rosseti Pimin Arruda Vieira - Oficiala

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº: 4460, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Consta, entretanto, título(s) prenotado(s) sob o(s) protocolo(s): 68631 de 28/01/2019 - Natureza FORMAL DE PARTILHA. Caconde-SP, 18 de fevereiro de 2019. Escrevente.

KARLA CRISTINA JURIATI

Ao Oficial....:	R\$	31,68
Ao Estado....:	R\$	9,00
Ao IPESP....:	R\$	6,16
Ao Reg. Civil: R\$		1,67
Ao Trib. Just: R\$		2,17
Ao Município: R\$		1,58
Ao Min. Púb...:	R\$	1,52
Total.....:	R\$	53,78

Pedido de certidão nº: 26723

Controle:



53812

Página: 0003/0003



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site do Tribunal de Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1236613C3000000000338101T

PREFEITURA DA ESTANCIA CLIMATICA DE CACONDE

PREFEITURA DA ESTANCIA CLIMATICA DE CACONDE

Inscrição Cadastral	Identificação	Registro
01050171005	010501710058	328378
Forma de Pagamento	Parcela	Vencimento
Parcelado	1/8	29/07/2022
Valor do Documento		49,77
Multa		2,49
Juros		1,49
Valor Cobrado		53,75

Locais de Pagamento				Forma de Pag.	Parcela
BRADESCO, BANCO BRASIL, SICOOB E CAIXA				Parcelado	1
Exercício	Registro	Inscrição	Identificação	Espécie	Vencimento
2022	328378	0105017	01050171005800	Real	29/07/2022
Proprietário: CARLOS FERNANDES MENDES E OUTRO - BANCOS AUTORIZADOS A RECEBER: Sicoob, correspondentes, autoatendimento, internet Banking e aplicativos dos Bancos do Brasil (Correios), Bradesco, Sicredi e Caixa Econômica Federal (Lotéricas). PREDIAL = 29,95 RESID./TERR. - CÓD.3 = 20,82				Valor do Documento	
				49,77	
				Multa	
				2,49	
				Juros	
				1,49	
				Valor Cobrado	
				53,75	

Autenticação Mecânica no verso



14 E 18

1 9 1 1 2 5 3 4 1 1 1 1

Dados Pessoais

Nome: VALTER DONIZETTI MENDES Data de nasc: 20/09/1973 Idade: 50 Prontuário: 004953

Logradouro

Tipo: RUA Nome: FRANCISCO MATA Número: 438 Complemento:
 Bairro: CRISTAIS CEP: 13.770-000 Município: CACONDE UF: SP Cód. IBGE: 350870

Residentes Atuais

Nome: Data Nasc.: Prontuário:

Prontuário	Nome	Data Nasc.	Parentesco	
005067	AMANDA CIPOLLINI DO NASCIMENTO	24/09/1998	RESPONSÁVEL FAMILIAR	<input type="button" value="Excluir"/>
001029	IGOR JUNIO MENDES	08/05/2019	FILHO(A)	<input type="button" value="Excluir"/>
020192	KAUE HENRIQUE CIPOLLINI MENDES	20/09/2022		<input type="button" value="Excluir"/>
004953	VALTER DONIZETTI MENDES	20/09/1973	CÔNJUGE/COMPANHEIRO(A)	<input type="button" value="Excluir"/>